



Diário da Justiça

Nº 5744 ANO XLIII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2000 EDIÇÃO DE HOJE - 200 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	04
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	03
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	04
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	04
CÂMARAS CRIMINAIS	09
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	09
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	10
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	10
PROCESSO CRIME	12
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	13
CRIME	73
JUIZADOS ESPECIAIS	73

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	76
CRIME	108
JUIZADOS ESPECIAIS	110

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	112
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	113
JUSTIÇA DO TRABALHO	114
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	125

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	170
INTERIOR	173
DIVERSOS	198

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00273

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80167/2000, resolve

APOSENTAR

a pedido, JOSÉ FRANCISCO MARTINS, no cargo de Oficial de Justiça D2 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guarapuava, nos termos do artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais referentes a seu cargo e nível, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais e mais 5% (cinco por cento) de adicionais anuais, respectivamente, nos termos dos artigos 170 e 171 e seus §§. da Lei nº 6174/70; e, ainda, de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) de Gratificação de Risco de Vida, conforme dispõe o artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 18 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0675

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 110863/2000, resolve

CONCEDER

a STAEL MARIA PATITUCCI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 12 de setembro de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 18 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0676

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75438/2000, resolve

CONCEDER

a LUIZ CARLOS GOTARDI, Escrivão da Vara Cível e Anexos da Comarca de Salto do Lontra, licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 1º de julho de 2000, com fulcro no artigo 208, inciso X da Lei 6174/70 combinado com o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90.

Curitiba, 18 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0677

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 109288/2000, resolve

CONCEDER

a JUCIMARY JAZAR MAROCHI, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Assessoria de Planejamento da Presidência símbolo DAS-3, trinta e um (31) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de setembro de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0678

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 105010/2000, resolve

CONCEDER

a NOEL SALAZAR GOMES MARQUES, ocupante do cargo em comissão de Assessor Correicional símbolo DAS-5, do Gabinete do Corregedor, trinta (30) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 02 de janeiro de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 18 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0679

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 111025/2000, resolve

AUTORIZAR

LUIZ CLAUDIO MARTINS CORTES, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Gabinete do Presidente, a usufruir os doze (12) dias restantes das férias alusivas a 1996, a partir de 16 de outubro de 2000.

Curitiba, 18 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0680

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 111077/2000, resolve

AUTORIZAR

o funcionamento das Varas Criminais da Comarca de Foz do Iguaçu, em caráter excepcional, até 1º de fevereiro de 2001, nos horários a seguir discriminados:

Expediente interno: das 8h30min às 11h
Expediente externo: das 12h às 18h

Curitiba, 18 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0681

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 111266/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 19 de setembro de 2000, as férias alusivas ao ano de 2000, concedidas a DANIELA TRIPPIA CECY, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0682

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 111267/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 05 de setembro de 2000, as férias alusivas ao ano de 2000, concedidas a ELOISA BOTTMANN DE PAULA BUENO, funcionária da Prefeitura Municipal de Curitiba, ora à disposição do Tribunal de Justiça e ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4, ficando-lhe

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência



Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeovahrley de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de
Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de
Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da
Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX: (41) 350-2000
FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente
Des. ACCÁCIO CAMBI
Vice - Presidente
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E
LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
— Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês -
13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Altair Patitucci
Des. Ângelo Zattar
Des. Sidney Mora
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês -
13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês -
13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês -
13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Luiz César de Oliveira
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês -
13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês -
13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira
5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta
5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira
5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
— Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês -
13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Trotta Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês -
13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira
4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Accácio Cambi - Vice - Presidente
Des. Osiris Fontoura - Corregedor - Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Octávio Valeixo
Des. Regina Afonso Portes
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que
antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Altair Patitucci
Des. Troiano Netto
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira
6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
— Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês -
— Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Altair Patitucci
Des. Troiano Netto
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de
Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Cordeiro Cléve
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7254
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DOUTOR ONESIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO -
Vice-Presidente
DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MARIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO
DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Fajó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DRA. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Fajó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. TUFÍ MARON FILHO - Presidente
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Fajó"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Fajó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVIA CÂMARA CÍVEL
DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Aurélio Fajó"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MARIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO
DR. TUFÍ MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
DR. MARQUES CURY

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. ROSANA FACHIN
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA

DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. JORGE MASSAD

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. COSTA BARROS
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SERGIO ARENHART
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
Sala "Des. Aurélio Fajó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. HIROSE ZENI - Presidente
DR. MUNIR KARAN
DR. CUNHA RIBAS
DR. DUARTE MEDEIROS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DRA. CONCHITA TONIOLLO
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. HIROSE ZENI - Presidente
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAN
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SERGIO ARENHART
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONIOLLO
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO
PRESIDENTE - AS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de
Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação
do respectivo Presidente. Horário regimental para início das
sessões ordinárias 13h30min.

assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de outubro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0683

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por lei, tendo em vista o conteúdo no
expediente protocolado sob nº 43461/2000 e em
consonância com o disposto nos artigos 306 inciso IV, da
Lei 6174/70, resolve

I - INSTAURAR

Processo administrativo contra o servidor GERVÁSIO ANGELO DE OLIVEIRA,
ocupante do cargo de motorista C9 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal
de Justiça pelo seguinte motivo:

no dia 26 de abril de 2000, por volta das 17h 30m, em
horário de expediente, o mesmo de posse do veículo opala, placas AIO 0893, de
propriedade do Tribunal de Justiça, estacionou o automóvel - com o documento
respectivo - na esquina das ruas Guabirota com Avenida das Torres para comprar
lanches no Hipermercado "Big". Ao retornar das compras viu três elementos
arrombando o veículo e saindo em alta velocidade em direção a BR - 277, conduza
que caracteriza, em tese, infrações contidas no inciso IX do artigo 279 e incisos XIV
e XVII do artigo 285, estando sujeito as penalidades previstas nos incisos II e III do
artigo 291, combinado com os incisos II e III do artigo 293, todos da Lei nº 6174/70.

II - DESIGNAR

o Bacharel MARIO MONTANHA TEIXEIRA FILHO e os servidores EDUARDO
WYATT MARIA SOBRINHO e ARINETE LÉA SPEROSKI. RIBAS
KARATCHUK para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão a fim de
dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 18 de outubro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0684

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no
protocolado sob nº 76520/2000, resolve

I - INSTAURAR

syndicância, a fim de que no prazo legal se apurem os fatos narrados no protocolo
referido, nos termos do artigo 306, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 6174/70.

II - DESIGNAR

a Bacharel EDNA PASCHOALINA SOUZA PAULA e os servidores MARIANA
EUGENIA CARVALHO MATTOS GUEDES e CLARICE TERESINHA
WALKER para, sob a presidência da primeira, comporem comissão a fim de dar
cumprimento ao item supra

Curitiba, 18 de outubro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0685

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no
protocolado sob nº 47726/2000, resolve

DESIGNAR

as bacharéis DENISE CRISTINA RYCHUV SANTOS e ANA CRISTINA
SCHAISKOSKI e o servidor FÁBIO RUI RODRIGUES VAZ para, sob a presidência da
primeira, comporem comissão de processo administrativo instaurado pelo protocolo
supracitado.

Curitiba, 18 de outubro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 00686

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no
protocolado sob nº 74255/2000, resolve

DESIGNAR

os bacharéis EDSON KOS, LUIZ FERNANDO ALTHÉIA MOLINARI e CASSIA
LILA VON HERTWING FERNANDES DE OLIVEIRA para, sob a presidência do
primeiro, comporem comissão de processo administrativo instaurado pelo protocolo
supracitado.

Curitiba, 18 de outubro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 00687

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas
pelo Decreto Judiciário nº 90/2000 e ainda o conteúdo no
protocolado sob nº 104300/2000, resolve

DESIGNAR

WASHINGTON LUIZ SANTANA RIBAS e SUZANE OLIVETE SEGA TILLES,
para exercerem a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca
de Faxinal, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o disposto no § 1º, do
artigo 8º, da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 18 de outubro de 2000.

ACCÁCIO CAMBI
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00688

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas
pelo Decreto Judiciário nº 90/2000 e ainda o conteúdo no
protocolado sob nº 111833/2000, resolve

DESIGNAR

LUCIANO DE SOUZA PURCINO, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Santo Antonio da Platina, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 8º, da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 18 de outubro de 2000.

Accácio Cambi
ACCACIO CAMBI
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00689

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 90/2000 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 110969/2000, resolve

DESIGNAR

JOSÉ MAURICIO LUNA DOS SANTOS, para exercer a função de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Cascavel, pelo prazo certo de 02 (dois) anos, de acordo com o § 1º, do artigo 8º, da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 18 de outubro de 2000.

Accácio Cambi
ACCACIO CAMBI
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00690

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 90/2000 e ainda o contido no protocolado sob nº 110037/2000, resolve

DESIGNAR

RAQUEL RIBEIRO MARTINS, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Guarapuava, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 8º, da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 18 de outubro de 2000.

Accácio Cambi
ACCACIO CAMBI
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00691

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 90/2000 e ainda o contido no protocolado sob nº 111832/2000, resolve

DESIGNAR

ANTONIA CORREA DE MELO, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Campo Mourão, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 8º, da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 18 de outubro de 2000.

Accácio Cambi
ACCACIO CAMBI
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00692

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 90/2000 e ainda o contido no protocolado sob nº 107593/2000, resolve

DESIGNAR

JOSÉ HENRIQUE PELARICO, RIVALDO RIBEIRO, MICHELA RENATA ESTEVAM BRUGNOLA CEMENSATI e ROBERTA PATRICIA FIGUEIREDO ROCHA, para exercerem a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Maringá, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 8º, da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 18 de outubro de 2000.

Accácio Cambi
ACCACIO CAMBI
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00693

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 90/2000 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49677/2000, resolve designar os indicados adiante nominados para exercerem funções especificadas na comarca de Pinhão, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96;

NOME	FUNÇÃO
ELISABETH MARIA SPENGLER	Juiz Leigo do Juizado Especial Cível
NAIR COELHO	Juiz Leigo do Juizado Especial Criminal
CARLOS ALBERTO PASSOS FERREIRA	Conciliador do Juizado Especial Criminal

Curitiba, 18 de outubro de 2000.

Accácio Cambi
ACCACIO CAMBI
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00694

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 90/2000 e ainda o contido no protocolado sob nº 107593/2000, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 38 de 12 de janeiro de 1999, na parte referente a designação de PIERRE GAZARINI SILVA, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Maringá.

Curitiba, 18 de outubro de 2000.

Accácio Cambi
ACCACIO CAMBI
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00695

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 90/2000 e ainda o contido no protocolado sob nº 106141/2000, resolve

PRORROGAR

por dois (02) anos, a partir de 28 de setembro de 2000, os efeitos da Portaria nº 915 de 28 de setembro de 1998, referente a designação de RUY DE OLIVEIRA MELO, para exercer a função de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Pitanga.

Curitiba, 18 de outubro de 2000.

Accácio Cambi
ACCACIO CAMBI
Vice-Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 1067 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 115.561/2000, resolve

AUTORIZAR

o Doutor MIGUEL KFOURI NETO, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a usufruir, a partir de 17 de outubro do ano em curso, os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivos ao 2º período de 1997, assegurados pela Portaria nº 1369, de 09/07/1997.

Curitiba, 18 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1068 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 113.563/2000, resolve

AUTORIZAR

o Doutor VALTER RESSEL, Juiz de Direito da 3ª Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento civil de ANA LÚCIA CABEL e ARNOR LIMA NETO, a realizar-se no dia 28 de outubro do ano em curso, nesta Capital.

Curitiba, 18 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1069 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 99.806/2000, resolve

CONCEDER

aos magistrados adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos aos períodos e época de fruição a seguir especificados:

Magistrado	Período	a partir de
a) ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu	2º de 1996	30/11/2000
b) MAURO HENRIQUE VELTRINI TICIANELLI, Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária da Comarca de Londrina	1º de 1997	16/10/2000
c) ROGÉRIO DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Cândido de Abreu	2º de 1999	16/10/2000

Curitiba, 18 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1070 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 112.652/2000, resolve

CONCEDER

à Doutora DENISE HAMMERSCHMIDT, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 18 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1071 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 114.994/2000, resolve

CONCEDER

ao Doutor FERNANDO FERREIRA DE MORAES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, 08 (oito) dias de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, a partir de 05 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 18 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1072 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 113.551/2000, resolve

CONCEDER

ao Doutor FRANCISCO CARLOS JORGE, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 18 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1073 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97-C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado, resolve

DESIGNAR

a Doutora LETÍCIA ZÉTOLA PORTES, Juíza de Direito da Comarca de Sengés, para, sem prejuízo de suas atribuições, preferir sentenças nos 30 (trinta) feitos abaixo relacionados, originários da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, no prazo de 90 (noventa) dias:

Autos nº	Tipo	Partes
01. 535/98	Embargos à Execução Fiscal	Embargante: Massa Falida de Hermes Macedo S/A Embargada: Fazenda Pública do Estado do Paraná
02. 585/97	Embargos à Execução	Embargante: Maria Terezinha Kreische Embargada: Telecomunicações do Paraná S/A - Telepar
03. 1039/88	Consignação em Pagamento	Requerente: Transportadora Pingo Requerido: Unibanco - União de Bancos Brasileiro S/A
04. 300/97	Ação de Responsabilidade Civil c/c Lucros Cessantes	Requerente: Adílio Rodrigues Cordeiro Requerida: Transcord Transporte e Comércio de Cereais
05. 436/97	Embargos à Execução	Embargantes: Rubimaq - Tratores e Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda. e Rubem José Tomazi Embargado: Banco do Estado do Paraná S/A
06. 324/98	Ação Ordinária de Rescisão de Contrato Bancário c/c Pedido de Liminar	Requerente: Eloí Bernardon Requerido: Banco do Brasil S/A
07. 89/99	Embargos à Execução Fiscal	Embargante: Altiéro Zanatta Poletto Embargada: União Federal
08. 213/97	Ação de Busca e Apreensão convertida em Ação de Depósito	Requerente: Unibanco - União de Bancos Brasileiros Requeridos: Sídeli da Silva e Edison Antonio P. Moraes

Autos nº	Tipo	Partes
09. 112/95	Ação Ordinária de Revisão de Concessão de Benefício Previdenciário	Requerente: Eugênio Menin Requerido: INSS - Instituto Nacional de Seguro Social
10. 45/97	Embargos à Execução	Embargante: Município de Itapejara D'Oeste Embargado: Marcler de Campos Bordignon
11. 319/94	Ação Ordinária de Indenização	Requerentes: Albino Fraron, Maria Ivone Fraron, Marco Polo Fraron e Janete Fraron Requerido: Município de Pato Branco

12	341/99	Ação de Indenização por perdas e danos	Requerente: Edson Toaldo Requerido: Departamento de Trânsito do Paraná-DETRANPR
13	179/99	Embargos à Execução	Embargantes: Remer Indústria e Com. de Calçados Ltda., Ozires Gomes e Ailton Carneiro Gomes Embargado: Banco do Estado do Paraná
14	78/99	Ação Revisional c/c Repetição de Indébito	Embargantes: Remer Indústria e Com. de Calçados Ltda., Ozires Gomes e Ailton Carneiro Gomes Embargado: Banco do Estado do Paraná
15	146/98	Embargos à Execução	Embargante: Fazenda Pública do Município de Palo Branco Embargados: Antônio Dalmore e Maria Fasolin Dalmore
16	617/97	Embargos à Execução	Embargantes: Sadi Braz Carletto, Mário Gesse Mattei, Sidney Bernardo Carletto e Homero Paggi Embargado: Banco do Estado do Paraná S/A - Banestado
17	457/98	Ação de Anulação de Ato Jurídico e Revisão de Débito	Embargantes: Sadi Braz Carletto, Mário Gesse Mattei, Sidney Bernardo Carletto e Homero Paggi, Dótilde Gesser Mattei Carletto e Landia Maris Paggi Carletto Embargado: Banestado S/A
18	147/93	Demarcatória	Requerente: Plínio Fiorello Denardi Requerido: Espólio de Dinor da Rocha
19	556/99	Embargos à Execução Fiscal	Embargante: Cotreval Agrícola Ltda Embargada: União Federal
20	404/99	Embargos à Execução Fiscal	Embargante: J. D. Bebidas Ltda. Embargada: Fazenda Nacional
21	399/99	Embargos à Execução	Embargante: Hilário Badiluk Embargado: Banestado S/A
22	111/98	Embargos à Execução	Embargante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná Embargados: Espólio de Albino Vendruscolo e outros
23	68/97	Embargos à Execução	Embargantes: Vilmar Cantelli e Aldivo Garbossa Embargado: Vilmar de Bairros
24	457/99	Embargos à Execução Fiscal	Embargante: J. Simões Construções Cíveis Ltda Embargada: Fazenda Nacional
Autos nº Tipo Partes			
25	599/97	Embargos à Execução	Embargantes: Construtora Prologo Ltda e Ione Maria Franciosi Wittmann Embargado: Unibanco
26	269/99	Embargos de Terceiro	Embargante: Geni Simões Cavalheiro Embargado: Unibanco
27	129/99	Embargos à Execução	Embargante: Loremade Industrial de Madeiras Ltda Embargado: Banco Itaú S/A
28	283/96	Desapropriação	Requerente: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR Requeridos: Vitorio Piassa e Oscar Piassa
29	332/95	Indenização	Requerente: Jairton Kaplan Requerido: Sadi Moreira
30	42/97	Embargos à Execução	Embargantes: Ouro Placa Ind. e Com. de Baterias Ltda. e Edi Comim Soares Embargado: Banestado S/A.

Curitiba, 18 de outubro de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1074 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107.215/2000, resolve PRORROGAR

até 31 de dezembro do ano em curso, os termos da Portaria nº 1056-D.M., de 13/09/1999, que designou a Doutora ANA CRISTINA PENHALBEL MORAES, Juíza Substituta da 51ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Bela Vista do Paraíso, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus ao Poder Judiciário, proferir sentença nos 30 (trinta) feitos nela consignados, originários da 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 18 de outubro de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01377

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107533/2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70, resolve conceder licença para tratamento de saúde as servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionadas:

NOME/CARGO	NÚMEROS DE DIAS	A PARTIR DE
LIGIA TRINDADE BITTENCOURT PAULO	15	25.09.2000
ROSELY CONDUTA	02	28.09.2000
NAIR ELIZABETH LOPES DOS SANTOS LOYOLA	30	25.09.2000

Curitiba, 18 de outubro de 2000.

Jorge Luiz Quérios Curi
JORGE LUIZ QUÉRIOS CURÍ
Secretário

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS

RESENHA Nº 23/2000

Resenha da sessão de julgamento realizada aos dez dias do mês de outubro de 2000, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 110.776/1999
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2000
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA O FÓRUM DE FOZ DO IGUAÇU.

A Comissão, após análise das propostas, **RESOLVE:**

I - Desclassificar, a proposta da empresa *Mantem Manutenção e Serviços Técnicos SAC Ltda.*, tendo em vista o descumprimento ao item 1, letra "b", do Capítulo II do Edital, pois deixou de cotar o salário de acordo com a convenção coletiva de trabalho, bem como apresentou cálculo do IRPJ (Imposto de Renda de Pessoa Jurídica com alíquota de 0,1% (zero vírgula um por cento), quando o correto de acordo com a instrução normativa nº 24/98 é de 1,2% (um vírgula dois por cento), como pode verificar-se na informação de fls. 358/367.

II - Classificar as propostas das demais empresas participantes, por atenderem as exigências do edital.

III - Julgar vencedora da Tomada de Preços nº 10/2000, adotando o critério de menor preço e observadas as exigências editalícias a empresa *Higi Serv Limpeza e Conservação Ltda.*, no valor mensal de R\$ 9.224,88 (nove mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

IV - Sugerir a adjudicação à empresa vencedora, pelo valor já mencionado, a prestação do serviço licitado.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 18 de outubro de 2000.

Luiz Fernando Altheia Molinari
LUIZ FERNANDO ALTHEIA MOLINARI
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 220/2000

Prot. 81.440/2000 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

CONVITE Nº 60/2000

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 89 e 90, por mim rubricadas;
II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, a empresa REDISUL INFORMÁTICA LTDA., pelo valor de R\$ 33.135,69 (trinta e três mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), observadas as disposições legais;
III - Ao Centro de Apoio ao FUNREJUS para emissão de Nota de Empenho;
IV - Publique-se.
Em 16 de outubro de 2000. (Presidente)

RELAÇÃO Nº 221/2000

Prot. 81.439/2000 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

CONVITE Nº 66/2000

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 64, por mim rubricadas;
II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, a empresa REDISUL INFORMÁTICA LTDA., pelo valor de R\$ 38.124,00 (trinta e oito mil, cento e vinte e quatro reais), observadas as disposições legais;
III - Ao Centro de Apoio ao FUNREJUS para emissão de Nota de Empenho;
IV - Publique-se.
Em 16 de outubro de 2000. (Presidente)

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 222/2000

Prot. 130.271/99 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2000

I - NEGO PROVIMENTO ao recurso voluntário interposto pela empresa AIR TOP COMERCIAL LTDA., bem como ao recurso ex-officio manifestado às fls. 196 usque 198, nos termos da decisão da dousta Comissão de Recebimento, Abertura de Propostas e Habilitação Preliminar;
II - HOMOLOGO, deste, o julgamento de fls. 103/104, por mim rubricadas, da aludida Comissão;
III - Prossiga-se;
IV - Publique-se.
Em 17 de outubro de 2000. (Presidente)

RELAÇÃO Nº 223/2000

Prot. 29.996/95 - JUZADOS ESPECIAIS DE CURITIBA

TERMO DE NEGOCIAÇÃO

Aos 05 dias do mês de outubro de 2000, às 16:00 horas, na sala de reunião da Diretoria do Departamento do Patrimônio, compareceu perante esta Comissão, a Sra. Maria Elza de Almeida Passos, representante da empresa Edmundo Lenamaki & Cia. Ltda., para formalização do acordo relativo ao reajuste do valor do aluguel referente ao imóvel destinado a abrigar os Juzados Especiais de Curitiba, donde restou acordado que:
a) Na forma prevista na cláusula Quarta do contrato, o aluguel mensal, a partir de 1º de setembro de 2000 e para os próximos 12 (doze) meses será de R\$ 28.383,87 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), referente ao imóvel de alvenaria e de R\$ 429,12 (quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos) para o estacionamento de veículos;
b) Para o mesmo período, efetuado o pagamento pontualmente, conforme acordo, a locadora concede ao locatário o desconto de R\$ 2.383,87 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos) sobre o valor relativo ao imóvel em alvenaria, e R\$ 29,12 (vinte e nove reais e doze centavos), de desconto no valor relativo ao estacionamento;
c) Neste ato, são ratificadas as demais cláusulas e disposições contratuais que não colidam com o presente acordo. (Presidente da Comissão) (Sócia-Diretora).

R. Hoje.

I - HOMOLOGO A NEGOCIAÇÃO firmada pelo Presidente da Comissão de Estudo e Reavaliação dos Contratos e representante da empresa Obra Prima S.A. Tecnologia e Administração de Serviços, digo, Edmundo Lenamaki;
II - Ao Departamento do Patrimônio;
III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para as providências de praxe.
Em 17 de outubro de 2000. (Presidente)

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Página 001
Emitido em 18-10-2000

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Relação No. 2000.03584 de Publicação (Analtica)

Advogado	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	Ordem	Processo
Alikan Zanotti		001	0094063-0

Despachos proferidos pelo Secretário do Tribunal de Justiça

001. 0094063-0 Petição Geral

Protocolo: 2000.00094063. Objeto: Solicita informações detalhadas dos processos que tramitam em face da pessoa de Ivens Simão. Advogado: Alikan Zanotti

- R. hoje. - Ao Departamento Judiciário. - Considerando que não figura como procurador nos autos, comprove o requerente, no prazo de cinco (05) dias a razão do pedido em tela. 06.09.00 Jorge Luiz Quérios Curi SECRETÁRIO

Página 001
Emitido em 18-10-2000

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Relação No. 2000.03599 de Publicação (Analtica)

Advogado	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	Ordem	Processo
Christine Domit Cardoso		001	0095234-0

Despachos proferidos pelo Secretário do Tribunal de Justiça

001. 0095234-0 Petição Geral

Protocolo: 2000.00095234. Objeto: Requer informações acerca de processos judiciais em nome de Geraldo Cartário Ribeiro, contendo a situação processual e o setor em que cada processo se encontra. Advogado: Christine Domit Cardoso

R. hoje. - Considerando que a requerente não figura como procuradora do Sr. Geraldo Cartário, intime-se para que, no prazo de cinco (05) dias apresente as razões do pedido. - Retorne ao Depto. Judiciário. 31.08.00 Jorge Luiz Quérios Curi - Secretário

Página 001
Emitido em 19-10-2000

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível
Relação No. 2000.03606 de Publicação (Analtica)

Advogado	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	Ordem	Processo
Amanda Louise Ramajo Corvello Giusti		001	0099535-1
		002	0099556-0
André Renato Miranda Andrade		001	0099535-1
		002	0099556-0
José Romeu do Amaral Filho		004	0095229-2
Julio Cezar Zen Cardozo		001	0099535-1
Kurt Werner Reichenbach		004	0095229-2
Marco Antônio Lima Berber		001	0099535-1
		002	0099556-0
Maria Augusta Comêa Lobo		001	0099535-1
		002	0099556-0
Maria Augusta Costa Takeuti		003	0099726-2
Maria Lucia Ferreira Reichenbach		004	0095229-2
Maria Misue Murata		002	0099556-0
Marlisia Dias Pinto		003	0099726-2
Waldemar de Moura		003	0099726-2

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0099535-1 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2000/112380. Comarca: Maringá. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 200000000091 Execução Fiscal. Agravante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Maria Augusta Comêa Lobo, André Renato Miranda Andrade, Marco Antônio Lima Berber, Amanda Louise Ramajo Corvello Giusti, Julio Cezar Zen Cardozo. Agravado: Maribrisa Comércio de Confecções Ltda. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. J. Vidal Coelho. Despacho:

1. Ao que se vê dos autos a diligência deverá ser cumprida no perímetro urbano da cidade de Maringá, revelando-se, por isso, desnecessária a verba para transporte do Oficial de Justiça. Por isso, recebo o agravo emprestando-lhe efeito suspensivo ativo, com o desentranhamento do mandado para que seja ele cumprido. 2. Requisitem-se informações. 3. Intimem-se. Curitiba, 11 de outubro de 2000. Des. J. VIDAL COELHO Relator

003. 0082856-4/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/104349. Comarca: Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 828564 Apelação Cível. Recorrente: Jorge Miguel Nin Vanoli. Advogado: Jackson Gladston Nicolodi, Luis Carlos Barreto, Luiz Carlos da Silva. Recorrido: Rita Maria de Magalhães Marques. Advogado: Paulo Roberto Ferreira Pereira. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

004. 0083121-0/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/114306. Comarca: Curitiba. Vara: 16ª Vara Cível. Ação Originária: 831210 Agravo de Instrumento. Recorrente: Ayrton Santos, Valmor Santos. Advogado: Cieber Marcondes, João Casillo, Patrícia de Barros Correia Casillo, Carlos Roberto Claro, Maria José Tavora Gil Belem. Recorrido: Banco de Crédito Nacional SA. Advogado: Pedro Girolamo Macarini, Paulo Macarini, Ana Eliete Becker Macarini, Amory Ribeiro Pires, Jorge Manuel Lazaro. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

005. 0083285-9/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/40039. Comarca: Curitiba. Vara: 19ª Vara Cível. Ação Originária: 832859 Apelação Cível. Recorrente: Sonia Maria Custódio. Advogado: Antonio Cezar Ferreira Pinto. Recorrido: Consuelo de Menezes Garcia, Edilson Consolin, Ângela Consuelo Garcia Lima. Advogado: Rogério Iurk Ribeiro. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

006. 0086232-0/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/105050. Comarca: Ivaiporã. Ação Originária: 862320 Apelação Cível. Recorrente: Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã (ICEI). Advogado: Carlos Humberto Fernandes Silva. Recorrido: Geraldo Santos Silva, José Victor Soares, José Rubens Cacármuro, Bento de Freitas Andrade, Helio Lourenço, Valdomiro Bles Guergoletti, Antonio Gonsales Favoretto, José Miguel Serafim, Alcides Quinato Junior, Adelina Maria Bittencourt. Advogado: Renato de Oliveira. Interessado: Antonio Vila Real, Carlos Roberto Garcia, Roberto Balbino da Silva, Maria das Graças Rocha de Moraes, José Pereira da Silva, José Narciso de Melo, Antonio Raizer, Mário Hort. Advogado: Stela Maris Perez Rodrigues, Reimar Renato Rodrigues. Interessado: Município de Ivaiporã. Advogado: Melvis Muchiuti. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

007. 0086988-7/02 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2000/100138. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 869887 Apelação Cível e Reexame Necessário. Recorrente: Estado do Paraná. Advogado: Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Vello, José Antonio Peres Gediel, Joel Geraldo Coimbra. Recorrido: Distribuidora de Bebidas Santa Rosa Ltda. Advogado: Luiz Antonio Teixeira, Mauricio Flavio Magnani, Vitor Lotoski. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

008. 0088913-8/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/107919. Comarca: Umuarama. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 889138 Agravo de Instrumento. Recorrente: Isabel Cristina Honório Casado, Sidnei Casado. Advogado: Paulo Moreli, Marcos Antonio de Oliveira Leandro, Liliane Andrea do Amaral, Ederson Ribas Basso e Silva. Recorrido: Destro Materiais para Construções Ltda. Advogado: Wanderley Stevanelli. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

009. 0089333-4/02 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2000/111159. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 893334 Apelação Cível e Reexame Necessário. Recorrente: Olindo Justino dos Passos, Orlando Pereira Slompo, Orlando Paiter.

Osvaldo de Jesus Camargo. Advogado: Luci Raymundo Damázio. Recorrido: Estado do Paraná. Advogado: José Antonio Peres Gediel, Vera Grace Paranaguá Cunha, Jefferson Isaac João Scheer. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

010. 0090761-5/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/115195. Comarca: Curitiba. Vara: 21ª Vara Cível. Ação Originária: 907615 Apelação Cível. Recorrente: Cini Construções Ltda. Advogado: Adna Cristina Hannuch Toaldo. Recorrido: Marco Aurélio de Oliveira Coutinho. Advogado: Adel El-Tasse, Ahmad Mohamad El-Tasse. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

011. 0091794-8/02 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2000/90681. Comarca: Londrina. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 917948 Agravo de Instrumento. Recorrente: Universidade Estadual de Londrina. Advogado: Hamilton Antonio de Melo, Marinete Violin, Ariete Francisca da Silva Reis, Cintia Laia dos Reis e Silva Puppio, Julio Rodolfo Roehrig. Recorrido: Marcelo Roelis Medeiros. Advogado: Rubens Rossini Filho. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

012. 0091930-4/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/108249. Comarca: Rio Branco do Sul. Vara: Vara Única. Ação Originária: 919304 Apelação Cível. Recorrente: Petrobras Gas SA - Gaspetro. Advogado: Biratan de Oliveira, Eliane Fernanda Pinto de Oliveira, Luiz Antonio Maia Espinola de Lemos, Fernanda da Cruz Fernandes Silva, Denise Sayao Vieira. Recorrido: Sebastião Alves de Faria. Advogado: João Boaventura de Cristo. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

013. 0094275-0/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/114971. Comarca: Curitiba. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 942750 Apelação Cível. Recorrente: Carrefour Comércio e Indústria Ltda. Advogado: Luciana Pigatto Monteiro, Tani Maria Wurster, João Casillo, Simone Zonari Letchacowski, Angela Estorillo Silva Franco. Recorrido: Rafaela Nicoletta. Advogado: Miriam Cristina Artur, Gilson Eduardo Costin, Claiton Ferreira Borcath. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

Vista ao(s) Agravados Para Resposta, Facultando-se-lhe(s) Juntar Cópia das Peças Que Entender(em) Convenientes - Prazo: 10 dias

014. 0074867-2/04 Agravo de Instrumento Cível ao STJ

Protocolo: 2000/109798. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária:

74867202 Recurso Especial Cível. Agravante: Consorcio Nacional Prosdocimo Sc Ltda. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis, Carmen Gloria Arriagada Andrioli, Giovanni Gionedis, Marcus Vinicius de Lacerda Costa, Edgar David Gusso, Juliana Moler Araujo. Agravado: Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-Pr. Advogado: Maria Jussara Fonseca, Vivianne Patricia Pielak, Elza Alinde Miranda Cardoso

015. 0074867-2/05 Agravo de Instrumento Cível ao STF

Protocolo: 2000/109794. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 74867203 Recurso Extraordinário Cível. Agravante: Consorcio Nacional Prosdocimo Sc Ltda. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis, Carmen Gloria Arriagada Andrioli, Giovanni Gionedis, Marcus Vinicius de Lacerda Costa, Edgar David Gusso, Juliana Moler Araujo. Agravado: Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-Pr. Advogado: Maria Jussara Fonseca, Vivianne Patricia Pielak, Elza Alinde Miranda Cardoso

CÂMARAS CRIMINAIS

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal
Seção de Processos Especiais

Relação No. 2000.03607 de Publicação (Analítica)

Advogado	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	Ordem	Processo
Amalia Marina Marchiori		001	0082337-4

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0082337-4 Denúncia Crime (Cam)

Protocolo: 1999/82050. Comarca: Pérola. Ação Originária: 9900000000 Inquérito Policial. Denunciante: Ministério Público do Estado do Paraná. Denunciado: Valdecir Cândido da Silva. Advogado: Amalia Marina Marchiori. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Telmo Cherem. Despacho:

1. Desentranhe-se a denúncia acostada a fls. 120/122 e reposicione-se a capeando o feito. De consequência, proceda-se à remuneração das folhas dos autos. 2. Defiro a cota ministerial de fls. 185 e, assim, determino o sobrestamento do processo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Int. Em 03/10/2000 Des. Telmo Cherem, Relator.

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001
Emitido em 19-10-2000

Relação No. 2000.03611 de Publicação (Analítica)

Advogado	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	Ordem	Processo
Joaquim Rocha		001	0099973-1

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0099973-1 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2000/117403. Comarca: Curitiba. Vara: Central de Inquéritos. Ação Originária: 200000083950 Ped.revogação de Prisão Prev./temporária. Impetrante: Joaquim Rocha (advogado). Paciente: Altino Masson (Réu Preso). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Trota Telles. Despacho:

1. Indefero a liminar, pois não só o decreto de prisão preventiva como a decisão que a manteve encontram-se devidamente fundamentados. A cautela, no caso, justifica-se não só para assegurar a aplicação da lei penal como, até, para garantia da ordem pública, dados os vários processos a que responde o paciente, que, realmente, tem maus antecedentes. 2. Solicitem-se informações urgentes da Autoridade indicada como coatora, que deverá esclarecer se o paciente já foi denunciado e, em caso positivo, qual ou quais as infrações penais a ele atribuídas na denúncia. 3. Oportunamente, vista ao Ministério Público. Em 18-10-2000. Gil Trota Telles.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 11 de outubro de 2.000.

D.J.

Ofício Circular nº 108/00

Protocolo nº 10.484/98

Assunto: Reitera os termos do Ofício Circular nº 23/98, em que é solicitado busca de certidão de nascimento

Senhor Juiz

Reiterando os termos do Ofício Circular nº 23/98, solicito a Vossa Excelência seja pesquisado junto ao(s) Ofício(s) de Registro Civil de Pessoas Naturais dessa Comarca, o assento de nascimento de **RUBENS PEREIRA**, nascido em data de 18.06.63, filho de Alexandre Pereira e de Aurora Pimentel Pereira, face pedido da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial

JHPP/CBZ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 06 de outubro de 2.000.

D.J.

Ofício Circular nº 110/00

Protocolo nº 107.962/00

Assunto: Indisponibilidade de bens

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(ais) de Registro de Imóveis dessa Comarca, que foi decretada, liminarmente, em decisão proferida nos autos nº 038.00.047842-0, de Ação Civil Pública, oriunda do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública, Executivo Fiscais, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho da Comarca de Joinville/SC, a indisponibilidade dos bens de: **NEUSA BLEY DA LUZ, CPF 057.903.609-04, RG 2/R-139.269-SSI/SC, e FERNANDO ARNOLDO DA LUZ, CPF 293.386.389-87, RG 2/R-116.257-SSI/SC.**

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial

SMF/CBZ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 11 de outubro de 2.000.

D.J.

Ofício Circular nº 111/00

Protocolo nº 107.958/00

Assunto: Indisponibilidade de bens

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Santa Mariana, solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(ais) de Registro de Imóveis dessa Comarca, que foi determinado, liminarmente, em decisão exarada nos autos nº 206/97, de Ação Civil Pública, a indisponibilidade dos bens de: **JOSÉ POLONIO, RG 432.846-PR e CPF 107.661.979-72 e ARATI CAFIERO DE TOLEDO, RG 822.082-PR e CPF 237.452.239-34.**

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial

JHPP/CBZ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 10 de outubro de 2.000.

D.J.

Ofício Circular nº 114/00

Protocolo nº 109.416/00

Assunto: Indisponibilidade de bens

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pelo Sr. Luiz Francisco Abrantes Cabral Ribeiro, liquidante da empresa SEGURANÇA CIA. DE SEGUROS E PREVIDÊNCIA, em liquidação extrajudicial decretada através da Portaria nº 894/00, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, publicada no D.O.U. de 01.09.00, solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(ais) de Registro de Imóveis dessa Comarca, a indisponibilidade dos bens dos ex-administradores daquela entidade: **LIRIO JOSE MIGLIORANSIA, RG 8015353272-SSP/RS, CPF/MF 005.967.360-53; LUIS FERNANDO ENGEL, RG 1055063381-SSP/RS, CPF/MF 784.630.330-91; JOSÉ ALBERTO SOUZA DE SOUZA, RG 1021223043-SSP/RS, CPF/MF 107.932.830-00; RICARDO BORDA LUCHINI, RG 1000752079-SSP/RS, CPF/MF 292.723.000-53; VICTOR HUGO SILVA, RG 1013250368-SSP/RS, CPF/MF 123.632.109-515**

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial

JHPP/CBZ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 11 de outubro de 2.000.

D.J.

Ofício Circular nº 115/00

Protocolo nº 111.487/00

Assunto: Solicita localização de processo

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pelo Juízo de Direito da Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional IV, da Comarca da Lapa/SP, solicito a Vossa Excelência seja pesquisado junto ao(s) Ofício(s)

Distribuidor dessa Comarca, a existência de eventual registro de distribuição de processo em nome da criança VICTOR AUGUSTO FRANCO, nascida em 05.01.83, filha de Maria de Fátima Gonçalves Franco, a fim de instruir o processo nº 004.00.901499-7.

Solicito, outrossim, sejam encaminhadas as certidões respectivas diretamente ao Juízo requisitante, no seguinte endereço: Rua Aurélia, 650 - Vila Romana - Lapa/SP - CEP 05.046-000.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. SIRIS FONTOURA Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor Digníssimo Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial

SMF/CBZ

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 116010/2000, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 16, a licença especial concedida a Solange Roessle, matrícula nº 5292, Assessor Jurídico nível F-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço nº 386/2000, relativa ao quinquênio compreendido entre 22 de março de 1989 e 21 de março de 1994, assegurando-lhe o direito de usufruir 28 (vinte e oito) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 17 de outubro de 2000.

Maria Aparecida Hamann Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 116488/2000, resolve:

CONCEDER

a Tânia Mara Conti Queiroz, matrícula nº 364, Técnico Judiciário nível D-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, a partir do dia 17 de setembro do corrente ano, com base no artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 17 de outubro de 2000.

Maria Aparecida Hamann Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 116513/2000, resolve:

CONCEDER

a Suely Ferreira da Silva, matrícula nº 5308, Bibliotecário nível E-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, relativa ao quinquênio compreendido entre 19 de janeiro de 1992 e 18 de janeiro de 1997, assegurados pela Ordem de Serviço nº 219/98, a partir do próximo dia 18, de acordo com o art. 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 17 de outubro de 2000.

Maria Aparecida Hamann Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 413/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições elencadas no art.17, incisos IX e XVIII, do Regulamento da Secretaria deste Colegiado, considerando a necessidade de estabelecer critérios para o fornecimento de certidões e cópias reprográficas em razão do excessivo volume de pedidos, considerando a inviabilidade do setor competente desta Secretaria proceder à conferência, para fins de autenticação, de fotocópias não extraídas pela Seção competente; e considerando, finalmente, a necessidade de busca em sistemas computacionais, processos e expedientes, arquivados ou não, para o fornecimento de certidões,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar que a entrega de material fotocopiado se processe mediante a apresentação da guia de solicitação emitida pela Seção de Reprodução de Documentos e Autenticações da Secretaria deste Tribunal, devidamente assinada pelo requerente ou por seu representante.

Art. 2º - Fixar o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para o fornecimento de fotocópias de processos e expedientes, com ou sem autenticação, assim como de certidões de qualquer natureza.

Art. 3º - Proibir autenticação de fotocópias não extraídas pela Seção de Reprodução de Documentos e Autenticações.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de outubro de 2000.

Maria Aparecida Hamann Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 414/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 116925/2000, resolve:

CONCEDER

a Altevir Leal de Meirelles, matrícula nº 360, Motorista nível C-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 3, com base no artigo 221, § 2º, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 17 de outubro de 2000.

Maria Aparecida Hamann Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 415/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 116964/2000, resolve:

CONCEDER

a Sueli Maria Melo Vilhena de Andrade Munhoz, matrícula nº 5435 Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 29 (vinte e nove) dias restantes de férias legais alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço nº 299/2000, a partir do próximo dia 6.

Curitiba, 17 de outubro de 2000.

Maria Aparecida Hamann Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 116345/2000, resolve:

ANTECIPAR

a Beatriz Araújo Rego, matrícula nº 5328, Programador de Computador nível E-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, o gozo das férias alusivas ao presente exercício, escaladas pela Ordem de Serviço nº 439/99, para o mês de dezembro, a serem usufruídas a partir do próximo dia 3.

Curitiba, 18 de outubro de 2000.

Maria Aparecida Hamann Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ I Divisão Cível Segunda Câmara Cível

Página 001 Emitido em 18-10-2000

Relação No. 2000.02472 de Publicação (Analítica)

Table with columns: ADOVADO, ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO, ORDEM, PROCESSO. Lists names like ACACIO PERIN, GENI WERKA, PAULO ARMANDO C. D. OLIVEIRA, PAULO JOSE GIARETTA, PLINIO ROBERTO DA SILVA.

DESPACHOS RELATOR

001. 0164011-9 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2000/110283. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: Vara Cível. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: la Vara Cível. Ação Originária: 20000000221 Declaratória. Agravante: Ivadir Transportes Rodoviários Ltda. Advogado: Acacio Perin. Advogado: Paulo Jose Giaretta. Agravado: Consórcio Nacional de Caminhões e Ônibus Volvo S/C Ltda. Advogado: Paulo Armando Caetano de Oliveira. Advogado: Geni Werka. Advogado: Plinio Roberto da Silva. Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível. Relator: Juiz Rosana Fachin. Despacho: Vistos.

I. Ivadir Transportes Rodoviários Ltda agrava, por instrumento, da decisão proferida nos autos de ação cominatória, cumulada com pedido declaratório e antecipação dos efeitos da tutela que deduziu em face de Consórcio Nacional de Caminhões e Ônibus Volvo S/C Ltda., através da qual o Magistrado singular deixou de autorizar a expedição de novo certificado de registro e licenciamento do veículo do Agravante, para o fim de cancelar a garantia de alienação fiduciária concedida em favor do Agravado. Assevera o Recorrente, em síntese, que a decisão recorrida "malfez os mais elementares e comensurados princípios do direito processual, à medida que reaprecia matéria já analisada pelo Juízo, bem como nega ao processo sua finalidade útil" e isto porque há decisão anterior, na qual o Juízo a quo concedeu tutela antecipada autorizando o cancelamento da alienação fiduciária, decisão esta que foi objeto de agravo de instrumento interposto pelo ora Recorrido (autos nº 159.953-9) e cujo efeito suspensivo na ocasião requerido foi indeferido. Pleiteia, dessa forma, a concessão de efeito ativo e, ao final, a reforma da decisão atacada.

II. Presentes, prima facie, os pressupostos de admissibilidade, determino o processamento do recurso. Relevante é a fundamentação trazida à colação pelo Recorrente. Demonstrou que, ante o indeferimento do efeito suspensivo pleiteado no Agravo de Instrumento anteriormente deduzido pelo ora Recorrido, razão não há para obstar a eficácia da decisão concessiva da tutela antecipatória, cujos pressupostos restam íntegros, até decisão posterior desta Corte Revisora. Ante o exposto, concedo o efeito suspensivo, na forma ativa, para o fim de determinar que sejam adotadas as medidas necessárias para a efetivação da tutela antecipada anteriormente deferida, permitindo-se, assim, o cancelamento da garantia de alienação fiduciária do veículo de propriedade do Agravante. Desnecessárias a prestação de informações e a resposta do Agravado. Peça dia para julgamento. Intimem-se. Curitiba, 17 de outubro de 2000.

ROSANA FACHIN Juiz Relator 1 Fls. 08-TA.

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ II Divisão Cível Seção de Recursos - Cível

Página 001 Emitido em 18-10-2000

Relação No. 2000.02473 de Publicação (Analítica)

Table with columns: ADOVADO, ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO, ORDEM, PROCESSO. Lists names like ADILDOAR FRANCO ZEMUNER, ADYR SEBASTIÃO FERREIRA, AMAURI CARLOS ERZINGER, ANA DE PAULA F. D. OLIVEIRA, ANA LÚCIA FRANÇA, ANGELA KARINA CHIRNEV PEDOTTI, ANTONIO FRANCISCO C. ATHAYDE, ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANÇA, ARMANDO ANTONIO ZINI, ARNALDO JOSÉ DA SILVA, BEATRIZ TEREZINHA DA S. MOURA, BRENO MARQUES DA SILVA, CELSO SACCOL, CLAUDIO PISKONTI MACHADO, CLEUSA BRAGA FRANQUINI, DANIEL HACHEM, DANILO MOURA SCRIPTORE, DARCI HEERDT, DIVONSIR BORBA CORTES FILHO, DORIS MARIA BAPTISTELLA WERKA, EDIVAL MURADOR, EDSON JOSE VIANNA, ELAINE DA SILVEIRA ASSIS MATOS, ELIZEU LUCIANO DE A. FURQUIM, FERNANDA VERNALHA GUIMARAES, GLADIMIR ADRIANI POLETTI, HELDER E. VICENTINI, HUDSON CARLOS M. GUIMARAES, IRIA REGINA MARCHIORI.